



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Presidência
Assessoria de Comunicação Social

Termo de Referência - SLU/PRESI/ASCOM

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de produção audiovisual – painéis de led, estabilizador eletrônico, microfones, gravadores de áudio, cartões de memória, tripé, câmeras digitais, lentes, baterias para câmera digital e drone.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O SLU é a autarquia responsável pela gestão e operação da limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos urbanos no Distrito Federal, dentre outras atribuições.

2.2. A Assessoria de Comunicação Social - Ascom é unidade diretamente subordinada à Diretoria-Geral do SLU.

2.3. As atribuições da Ascom requerem a constante produção de conteúdo audiovisual. Entretanto, não há no patrimônio da Ascom equipamentos adequados para esse fim.

2.4. A produção de materiais fotográficos e em vídeo é indispensável na comunicação institucional tanto para o registro de memória das realizações da instituição quanto para a rotina diária de divulgação dos eventos e atividades.

2.5. A linguagem audiovisual tem grande importância na comunicação com a população e com os colaboradores da instituição.

2.6. Com o advento e amplo uso da internet e das mídias sociais, a informação audiovisual ganhou destaque como uma das principais formas de aquisição de informações.

2.7. O quadro da Ascom conta com servidores e colaboradores capacitados e com experiência na produção de fotos e vídeos, com câmeras convencionais e embarcadas em drones.

2.8. Para ser possível a esses servidores executar essa tarefa, é imprescindível que tenham acesso a equipamentos adequados.

2.9. Evidencia-se, portanto, necessário o investimento em equipamentos modernos, que permitam a realização de produtos audiovisuais adequados aos padrões de qualidade atuais.

2.10. Identificou-se a necessidade de ferramentas tecnológicas que possibilitem a geração de produtos audiovisuais de acordo com os padrões modernos e profissionais da atualidade:

2.10.1. Painel de LEDs para iluminação artificial: Equipamento capaz de proporcionar iluminação artificial para a gravação de vídeos, especialmente utilizado para o registro de entrevistas, em locais sem iluminação natural ou com luz artificial insuficiente. A Ascom realiza a gravação de vídeos em ambientes que necessitam desse tipo de iluminação auxiliar.

2.10.2. Estabilizador eletrônico para gravação de vídeos com movimentos suavizados: Serve de

suporte e estabilização para a câmera de vídeo. A estabilização permite movimentos de filmagem suavizados. A Ascom necessita desse equipamento para a produção de vídeos com movimentos de câmera estabilizados, de acordo com os padrões de qualidade de imagens atuais.

2.10.3. Microfones sem fio: Permite a gravação de áudio com alto padrão de qualidade, direto na câmera de vídeo. Na produção de vídeos o áudio tem grande importância na transmissão da informação. A Ascom necessita de bons microfones para a gravação adequada do áudio de entrevistas.

2.10.4. Gravadores profissionais de áudio: Permite o registro de áudio em alta qualidade para produção de conteúdo em áudio e vídeo. A Ascom necessita do equipamento para a produção de peças para rádio, carro de som, podcasts, entrevistas etc.

2.10.5. Cartões de memória: Necessário para o armazenamento de dados direto da câmera para posterior transferência para estações de trabalho.

2.10.6. Tripé para gravação estática de vídeo: Equipamento que visa proporcionar estabilidade à câmera digital, em especial para a produção de vídeo. A Ascom necessita do equipamento para produção de vídeos de entrevistas e atividades variadas da Autarquia.

2.10.7. Câmeras fotográficas e de vídeo com qualidade profissional: Equipamento dotado de sensor digital e interface de usuário que possibilita a produção de fotografias e vídeos. A Ascom necessita do equipamento para a produção de conteúdos audiovisuais adequados aos padrões modernos de qualidade.

2.10.8. Lentes compatíveis com as câmeras adquiridas, em diferentes distâncias focais: Equipamento ótico responsável por direcionar a luz a ser registrada até o sensor nas câmeras digitais. As diferentes distâncias focais são necessárias para produção de imagens em situações diversas. Distância focal 15-35mm: lente grande angular, ideal para produção de imagens em ambientes como salas pequenas e auditórios. Distância focal 24-70mm: lente de zoom normal, versátil para a produção de imagens em situações variadas. Distância focal 70-200mm, lente telefoto, ideal para produção de imagens à distância.

2.10.9. Baterias adicionais para as câmeras: Necessárias para garantir suprimento de energia suficiente para as câmeras digitais, em especial na produção de vídeos, com consumo energético mais elevado.

2.10.10. Aeronave Remotamente Pilotada (Drone): equipamento dotado de sensor digital e interface de usuário que possibilita a produção de fotografias e vídeos aéreos. A Ascom necessita do equipamento para a produção de imagens aéreas em eventos e atividades do SLU.

3. DA JUSTIFICATIVA DE AGRUPAMENTO

3.1. Tendo em vista a necessidade de compatibilidade dos equipamentos de produção de imagens, considerando que marcas e modelos distintos possuem padrões de operação e montagens diferentes, optou-se pelo agrupamento em lote dos seguintes itens: câmeras digitais, lentes e baterias para câmeras digitais.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A contratação obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas pertinentes.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM

5.1. O objeto deste instrumento se enquadra nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, acolhida no Distrito Federal pelo Decreto nº 23.460/2002, por se tratar de bem

comum, com características e especificações usuais de mercado.

5.2. Embora a Lei do Pregão nos forneça um conceito do tipo aberto sobre o que seja comum, após analisar três aspectos, quais sejam:

5.2.1. A possibilidade de padronizar o objeto por meio de critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;

5.2.2. Disponibilidade no mercado destes materiais; e

5.2.3. A verificação se as especificações adotadas eram usuais neste mesmo mercado.

5.3. A presente aquisição foi considerada comum e verificou-se que as especificações são usuais pelo mercado.

6. DA SUSTENTABILIDADE

6.1. A contratada deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770/2012, bem como o Decreto de nº 39.103/2018, que regulamenta, no âmbito do Distrito Federal, o Sistema de Registro de Preços, estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de autárquica e fundacional e das empresas estatais dependentes, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, em atenção ao art. 45, § 1º inc. I, da Lei nº 8.666/1993.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no art. 48, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993.

8. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

8.1. O **ANEXO A** traz as especificações e quantidade dos objetos pretendidos.

9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS

9.1. Os materiais constantes deste Termo de Referência terão as garantias mínimas prevista na Lei nº 8.078/1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor, o qual se inicia a partir do recebimento definitivo.

10. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

10.1. O material deverá ser entregue no prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

10.2. O local de entrega será no **Núcleo de Almoxarifado do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, sito à SGAN quadra 05 lote 23 Asa Norte, Brasília – DF.**

10.3. Os produtos serão recebidos:

10.3.1. Provisoriamente, mediante termo circunstanciado para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação; e

10.3.2. Definitivamente, em até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificar que o produto entregue possui todas as características consignadas, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada, conforme este Termo de Referência.

10.4. Os produtos deverão ser **novos e em primeiro uso**.

10.5. As embalagens dos produtos deverão ser originais do fabricante, atóxicas, limpas, lacradas e íntegras, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem trincas ou outras imperfeições.

10.6. Na rotulagem deverá constar o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e de validade, quando couber, número do CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, condições de armazenamento, quantidade e peso, quantidade, registro e dados do responsável técnico junto ao respectivo Conselho, neste último caso quando couber.

10.7. Em caso de prorrogação do prazo de entrega, este poderá ser feito uma única vez, por prazo não superior a **5 (cinco) dias úteis**. Deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo contratual.

10.8. Os materiais que forem entregues em desacordo com o especificado ou reprovados na entrega, deverão ser substituídos pela contratada em até **30 (trinta) dias corridos** e o seu descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente.

10.9. Caso, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais constantes neste Termo de Referência possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

10.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1. A estimativa de preços global para a presente aquisição é de **R\$ 183.027,58**, conforme Mapa Comparativo de Preços (SEI 106886949) e Estudo Técnico Preliminar (SEI 106887166).

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, para fins de comprovação da capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa forneceu ou que fornece os materiais, compatível em características com o objeto deste Termo de Referência.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Entregar os materiais de acordo as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13.2. Comunicar imediatamente ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e telefone, indicado na respectiva proposta de preços, como também, outras informações julgadas necessárias para o recebimento de correspondências encaminhadas pelos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal.

13.3. Responder, integralmente, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento empreendido pelo Contratante.

13.4. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento, além de sujeitar-se a outras obrigações no Código de Proteção e Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078/1990, que sejam compatíveis com o regime de Direito Público.

13.5. Comunicar por escrito eventual atraso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pela Contratante.

13.6. Atender, no prazo fixado, às solicitações do Fiscal do Contrato.

13.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.8. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo de Referência, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, fretes; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus à Contratante.

13.9. Garantir a qualidade dos materiais, devendo substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado em que for constatado defeito ou má qualidade resultante do transporte inadequado, quando da entrega.

13.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13.11. Assegurar que os produtos entregues atenderão às especificações solicitadas, aos requisitos exigidos e ainda, que estão em conformidade com as normas vigentes e demais legislação relacionadas à sua natureza.

13.12. Não alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato e das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes ao objeto.

13.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Nomear Executor e suplente do Contrato, quando necessário, dos quais serão incumbidos às atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigente, e Lei Federal nº 8.666/1993.

14.2. Efetuar o pagamento das faturas apresentadas pela contratada, conforme cronograma de desembolso, de acordo com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, após o atesto e aprovação das aquisições.

14.3. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada às suas instalações, para entrega dos produtos solicitados.

14.4. Promover por meio do executor do contrato ou responsável, o acompanhamento da entrega das aquisições de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, Contrato e/ou Nota de Empenho.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será feito conforme as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante apresentação de Nota Fiscal da empresa contratada, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

15.2. O pagamento será efetuado até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

15.3. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação *pro rata tempore* do IPCA, nos termos do art. 3º do Decreto nº 37.121/2016.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As penalidades serão aplicadas em conformidade com o Decreto n.º 26.851, de 30 de maio de 2006, e alterações posteriores.

17. DOS ANEXOS

17.1. São partes integrantes do presente Termo de Referência os seguintes Anexos:

17.1.1. Anexo A - Planilhas de Descrição dos Itens com os Quantitativos e Especificações;

17.1.2. Anexo B - Modelo de Proposta Comercial.

Roberto Lopes Correia
Vinícius de Sousa Mendonça
Vitor Simões Coelho
Autores do Termo de Referência

APROVO, o presente Termo de Referência, que trata da aquisição de equipamentos de produção audiovisual – câmeras digitais, lentes e baterias para câmera digital, conforme inciso II, do art. 14, do Decreto nº 10.024/2019.

ERINALDO VIEIRA FERREIRA
Chefe da Assessoria de Comunicação

ANEXO A

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
------	-----------	--------	---------------

1	Painel de LED	2	No mínimo 1040 Lâmpadas, ajuste de temperatura entre 3200-5500k, suporte para baterias v-mount e adaptador AC, acompanhado de baterias, carregadores de bateria, fonte de energia e acessórios para o funcionamento.
2	Estabilizador Eletrônico	1	Gimbal estabilizador de mão, 3 eixos, rotação 360°, suporte para câmeras de até 2,5kg, com bolsa de transporte e demais acessórios originais.
3	Microfone	2	Sem fio, multi-canal, frequências 536Mhz a 608Mhz, saída para fone de ouvido, transmissor com microfone lapela e transmissor com conexão XLR para microfones de mão, acompanhado de cabos P2 3.5mm e XLR.
4	Gravador de Áudio	2	Digital, portátil, com 6 canais simultâneos em 24-bit/96kHz, com entradas de combinação XLR/TRS, alimentação a bateria AA/USB e demais acessórios originais.
5	Cartão de Memória	6	Tipo SDHC, capacidade de 32GB, 95MB/S, classe 10, original, compatível com gravação de vídeo em resolução 4k.
6	Tripé	1	Para câmera digital, com cabeça fluida para vídeo, construção em alumínio, suporte para até 5kg, altura máxima de 208 cm, com bolsa de transporte.
7	Drone	1	Quatro Rotores, dobrável, Câmera com sensor CMOS 4/3 no mínimo 20 Megapixels, gravação de vídeo em 5,1K, gimbal com estabilização em 3 eixos, acompanhado de controle inteligente, três baterias, carregador de baterias, hub de carregamento, bolsa de transporte e demais acessórios.

LOTE I			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
8	Câmera Digital	2	Tipo Mirrorless (sem espelho), Sensor CMOS full-frame com, no mínimo, 30 megapixels, gravação de vídeo em resolução 4K, visor eletrônico integrado (viewfinder eletrônico), Tela LCD sensível ao toque, Wi-Fi e Bluetooth, acompanhada de bateria, carregador de bateria, cabo CA, correia e demais acessórios.
9	Lente 15-35mm	1	Para câmera digital Mirrorless (sem espelho), compatível diretamente (sem adaptadores) e da mesma marca que a câmera especificada, distância focal de 15-35mm, abertura máxima f/2.8.
10	Lente 24-70mm	2	Para câmera digital Mirrorless (sem espelho), compatível diretamente (sem adaptadores) e da mesma marca que a câmera especificada, distância focal de 24-70mm, abertura máxima f/2.8.
11	Lente 70-200mm	1	Para câmera digital Mirrorless (sem espelho), compatível diretamente (sem adaptadores) e da mesma marca que a câmera especificada, distância focal de 70-200mm, abertura máxima f/2.8.
12	Bateria	6	Para câmera digital Mirrorless (sem espelho), original, compatível e da mesma marca que a câmera digital especificada.

ANEXO B

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(em papel timbrado da empresa)

Ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF

Objeto: Aquisição de equipamentos de produção audiovisual, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e seus Anexos.

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____ e inscrição estadual n.º _____, estabelecida no(a) _____

_____, para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Edital e seus Anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAT	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

1. Valor Total estimado: R\$ _____ (valor por extenso).
 2. Prazo de entrega **de no máximo de 60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
 3. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
 4. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
 5. Declaramos de que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
 6. Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: _____;
 - b) CNPJ (MF) nº: _____;
 - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;
 - d) CPF: _____ RG: _____ - _____;
 - e) Inscrição Estadual nº: _____;
 - f) Endereço: _____;
 - g) Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____;
 - h) CEP: _____; e
 - i) Cidade: _____ Estado: _____.
 - j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;
 - k) Contato: _____ Fone/Ramal: _____
- Local e data

Assinatura do Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DE SOUSA MENDONÇA - Matr.0281396-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 28/07/2023, às 15:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO LOPES CORREIA - Matr.0281873-6, Assessor(a) Especial**, em 28/07/2023, às 16:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR CAMARGO - Matr.0280948-6, Chefe da Unidade Geral de Logística**, em 28/07/2023, às 16:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR SIMOES COELHO - Matr.0281260-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 31/07/2023, às 15:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERINALDO VIEIRA FERREIRA - Matr.0279348-2, Chefe da Assessoria de Comunicação Social**, em 31/07/2023, às 16:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=117310461 código CRC= **EE0623E8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF
3213-0109

00094-00005215/2022-01

Doc. SEI/GDF 117310461